REGULAMENTO DA CAMPANHA: COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO

1. Campanha

1.1. A Campanha "PROMO PONTOS", doravante simplesmente "Campanha", é realizada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente "LATAM Airlines" e PRISMAH FIDELIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante "PRISMAH", em conjunto LATAM Airlines e PRISMAH denominadas "Promotoras.

2. Da mecânica da Campanha

A Campanha consiste na concessão de desconto na compra de pontos por Clientes LATAM Pass ("Cliente" ou "Participantes", durante o período das 00:00 horas de **17 de maio de 2024** até às 23:59 horas de **21 de maio de 2024**, horário oficial de Brasília.

- 2.1 Para fins desta Campanha serão considerados como Clientes ou Participantes aqueles que tiverem ou realizarem cadastro no Programa de Ponto LATAM PASS ("LATAM PASS"), disponível em latampass.latam.com; Clientes LATAM PASS Titulares de Cartão de Crédito Itaú LATAM PASS e; Clientes LATAM PASS que fizerem a contratação do Clube LATAM PASS e, que aceitarem os termos do presente Regulamento.
- 2.2 Serão concedidos os seguintes benefícios na ação de compra de pontos durante o Período Promocional:
 - 2.2.1 52% (cinquenta e dois por cento) de desconto para todos os **clientes LATAM**Pass:
 - 2.2.2 62% (sessenta e dois por cento) para os clientes LATAM Pass que forem titulares dos cartões de crédito LATAM Pass Itaú, ativos durante todo o Período Promocional.
 - 2.2.3 62% (sessenta e dois por cento) para os clientes LATAM Pass que forem assinantes do Clube LATAM Pass, ativos durante todo o período promocional.
 - 2.3.1. Desde já a LATAM informa que os descontos previstos na cláusula 2.3. acima não são cumulativos entre si. Dessa forma, cada possibilidade de desconto deverá ser interpretada de forma individual.
- 2.3 Para ter direito ao desconto o Cliente deverá estar logado no site da **LATAM Pass** ao realizar a transação de compra de pontos.
 - 2.4 O desconto para Clientes Titulares dos Cartões de crédito LATAM Pass Itaú, será disponibilizado apenas para os Clientes ativos, ou seja, aqueles que (i) já tenham utilizado o cartão, realizado o pagamento de, pelos menos, a 1ª fatura e (ii) os pontos dessa fatura terem sido creditados na conta LATAM Pass, assim como das subsequentes, de acordo com a utilização do cartão.
- 2.5 Os Clientes participantes poderão adquirir Pontos **LATAM Pass** sempre em lotes de 1.000 (um mil) Pontos, limitado a 999.000 (novecentos e noventa e nove mil) Pontos Latam Pass por CPF.
 - 2.5.1 Para realizar a compra de Pontos para crédito de terceiros **situados no Brasil**, o Cliente comprador e o Cliente destinatário do crédito de Pontos precisam ter cota para compra de Pontos

disponível, terem endereço válido no Brasil, bem como utilizar seus pontos no mercado Brasileiro. O volume máximo que o Cliente poderá comprar para terceiros considerará o volume de compra disponível para ambos os Clientes, prevalecendo o menor volume disponível para qualquer dos dois Clientes, comprador ou destinatário. Quando o Cliente comprar Pontos para terceiros, essa compra será deduzida do volume disponível para compra de ambos os Clientes. Ambos os Clientes receberão e-mails de confirmação sobre a compra realizada. A compra de pontos para terceiros irá considerar as promoções elegíveis para o Cliente comprador.

- 2.6 Os Pontos LATAM Pass adquiridos serão automaticamente disponibilizados na conta **LATAM PASS** do cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento e serão válidos por 02 (dois) anos, podendo ser por período maior se o cliente for membro de determinados planos do Clube LATAM Pass ou determinadas variantes dos Cartões LATAM Pass Itaú ativos durante todo o período promocional.
- 2.7 Durante o processo de compra de pontos, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo cliente, a quantidade de pontos selecionada ficará indisponível para nova compra pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.8 Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na LATAM Pass e os Pontos adquiridos por meio dela não são Pontos Qualificáveis (definição de Pontos Qualificáveis pode ser obtida no site do Programa LATAM PASS em latampass.latam.com).
 - 2.8.1 A presente Campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes na **LATAM Pass**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.
 - 2.9 A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3 Dos Clientes

- 3.1 A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, previamente selecionados de acordo com o perfil de transação, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **LATAM Pass**.
- 3.2 A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

4 Disposições gerais

- 4.1 No ato da inscrição os clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.
- 4.2 A **LATAM Airlines** e a **PRISMAH** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.
- 4.3 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

- 4.4 Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.
- 4.5 A participação nesta Campanha não gerará ao Participante nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.
- 4.6 Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
